



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÃO



EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2026

POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES

A **PREFEITURA DE PANCAS/ES**, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 476, inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.150/0001-78, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.125.915/0001-40, e por intermédio de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 8.660/2026, no exercício de suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à matéria, naquilo que não contrariar este edital, **TORNA PÚBLICO** que realizará PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO COM PRAZO DETERMINADO, SEGUIDO DE POSTERIOR CREDENCIAMENTO, destinado à prestação de serviços médicos hospitalares no Hospital Municipal Ida Ferreira Mageste, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de procedimento auxiliar de pré-qualificação com prazo determinado, seguido de credenciamento, visando à contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares para atendimento das demandas do Hospital Municipal Ida Ferreira Mageste, Município de Pancas/ES.

1.2. A contratação compreenderá, conforme necessidade da Administração:

- I – plantões médicos presenciais de 12 (doze) horas;
- II – serviços médicos de sobreaviso;
- III – serviços de direção clínica hospitalar, quando formalmente contratados;
- IV – demais atividades médicas correlatas necessárias ao funcionamento regular da unidade hospitalar.

1.3. Os serviços possuem natureza contínua, essencial e indispensável à manutenção dos atendimentos de urgência, emergência e internação hospitalar da única unidade hospitalar municipal.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da pré-qualificação pessoas jurídicas regularmente constituídas e legalmente habilitadas à prestação de serviços de saúde, incluindo sociedades médicas, clínicas médicas, empresas médicas, cooperativas médicas, organizações sociais e entidades privadas sem fins lucrativos com objeto compatível com a execução de serviços médicos hospitalares, observadas as exigências deste Termo de Referência, do edital e da legislação aplicável.

2.2.1 - A eventual participação de Organização Social ou entidade privada sem fins lucrativos ficará limitada à prestação dos serviços médicos objeto do credenciamento, não



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



UBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITA

implicando transferência da gestão hospitalar, celebração de contrato de gestão ou delegação da administração do Hospital Municipal Ida Ferreira Mageste.

2.2.2 - A participação fica condicionada à demonstração de capacidade técnica, operacional e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

2.2.3. Não poderão participar desta pré-qualificação:

I – Pessoas físicas;

II – Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

III – Empresas declaradas inidôneas;

IV – Empresas em processo de falência, dissolução ou liquidação;

V – Empresas que possuam impedimentos legais ou éticos para exercício da atividade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente procedimento fundamenta-se:

I – Na Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público;

III – Nos documentos técnicos constantes do processo administrativo;

IV – Nas normas sanitárias e éticas aplicáveis à atividade médica.

4. DA JUSTIFICATIVA DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação com prazo determinado seguido de credenciamento justifica-se:

I – Pela complexidade técnica dos serviços médicos hospitalares;

II – Pela necessidade de análise prévia da capacidade técnica e operacional dos interessados;

III – Pela necessidade de estabilização das escalas médicas hospitalares;

IV – Pela preservação da continuidade assistencial;

V – Pela segurança dos pacientes;

VI – Pela necessidade de resposta rápida às situações críticas e emergenciais;

VII – Pela inviabilidade operacional de elevada rotatividade de profissionais em unidade hospitalar única de urgência e emergência.

4.2. O procedimento não gera direito subjetivo à contratação, ficando a convocação condicionada às necessidades da Administração Pública.

5. DO PRAZO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. O período para apresentação da documentação de pré-qualificação será de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, a Administração realizará a análise da documentação apresentada.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



UBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÃO

5.3. A pré-qualificação possui prazo determinado, considerando a necessidade de estabilização das escalas médicas hospitalares e preservação da continuidade assistencial.

5.4. Os documentos de pré-qualificação deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município de Pancas/ES, localizado na Avenida 13 de maio, nº 476, centro Pancas – ES, até o dia 10/06/2026, às 10:00 horas, ou encaminhados por meio eletrônico do protocolo protocolo@pancas.es.gov.br até o mesmo dia e horário defino sob pena de se tornar intempestivo.

6. DOS DOCUMENTOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

6.1. Os documentos para pré-qualificação dos interessados compreenderão nos seguintes documentos:

6.1.1 – Relativamente à DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social do licitante em vigor, demais alterações ou a última alteração contratual desde que esteja consolidada, devidamente registrado na junta comercial da devida sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, observadas as exigências do novo Código Civil e da Lei n.º 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades empresárias, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de da indicação dos seus administradores; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédula de identidade dos sócios administradores; AUTENTICADA por meio digital capaz de comprovar a sua originalidade; sendo que também serão considerados como originais aqueles documentos capazes de comprovação através de consulta em sítios eletrônicos oficiais.

6.2. Relativamente à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF (Certidão de Regularidade do FGTS), com validade no mínimo na data marcada para apresentação dos documentos.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



UBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITA

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal – (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – [Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.](#)) com validade no mínimo na data para apresentação dos documentos;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da lei, com validade no mínimo na data para apresentação dos documentos;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da SEDE do Licitante, com validade no mínimo na data para apresentação dos documentos;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade no mínimo na data para apresentação dos documentos.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- a) Comprovação de experiência na prestação de serviços médicos hospitalares por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta pré-qualificação;
- b) Comprovação de estrutura operacional compatível;
- c) Relação da equipe médica disponível;
- d) Indicação de responsável técnico.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

- a) Apresentação da relação nominal dos médicos vinculados à pessoa jurídica para atuação na unidade hospitalar;
- b) Comprovação de registro dos profissionais no CRM;
- c) Comprovação de regularidade ética e profissional (Registro de quitação);
- d) Apresentação dos documentos pessoais e profissionais dos médicos indicados (CEI/RG e CPF);
- e) Apresentação de comprovante de especialidade e/ou RQE, quando aplicável;
- f) Comprovação de vínculo jurídico entre a pessoa jurídica participante e os profissionais indicados, mediante contrato, declaração, instrumento societário ou documento equivalente;
- g) Comprovação de registro do Diretor Clínico no CRM.
 - g1) Comprovação de regularidade ética do Diretor Clínico (Registro de quitação);

6.4.1. A pessoa jurídica deverá apresentar, no momento da pré-qualificação, a equipe médica efetivamente disponível para execução dos serviços.

6.4.2. A substituição posterior de profissionais dependerá de prévia comunicação e aprovação da Administração, devendo o profissional substituto possuir qualificação técnica compatível.

6.4.3. A Administração poderá solicitar documentação complementar para verificação da qualificação técnica e regularidade profissional dos médicos indicados.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



UBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÃO

6.5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- a) A documentação será analisada por comissão designada pela portaria 8660/2026.
- b) A comissão poderá realizar diligências, solicitar documentos complementares e promover verificações destinadas à confirmação da capacidade técnica e operacional das interessadas.
- c) A ausência de documentação obrigatória poderá ensejar inabilitação.
- d) Serão consideradas pré-qualificadas as pessoas jurídicas que atenderem integralmente às exigências deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 - Caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 7.2 - Os recursos deverão ser fundamentados e protocolados formalmente.
- 7.3 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente e analisados na forma da legislação aplicável.

8. DO CREDENCIAMENTO

- 8.1. Nos termos do art. 80, §10, apenas as pessoas jurídicas pré-qualificadas poderão ser credenciadas pela Administração Pública.
- 8.2. O credenciamento não garante quantitativo mínimo de plantões ou contratação imediata.
- 8.3. A convocação observará:
 - a) Necessidade da Administração;
 - b) Continuidade assistencial;
 - c) Estabilidade das equipes médicas;
 - e) Disponibilidade operacional;
 - f) Segurança assistencial da unidade hospitalar;
 - g) Histórico satisfatório de execução contratual.
- 8.4. A distribuição das escalas não observará obrigatoriamente sistema de rodízio automático, desde que observados critérios objetivos, motivação administrativa, continuidade assistencial e interesse público.
- 8.5. Todas as decisões relacionadas à convocação e composição das escalas deverão ser formalmente registradas.

9. DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA PROFISSIONAL

9.1. DO SOBREAVISO MÉDICO

O serviço de sobreaviso destina-se ao reforço assistencial imediato da unidade hospitalar.

- 9.1.1 O profissional acionado deverá comparecer à unidade hospitalar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após acionamento, considerando a necessidade de resposta imediata em situações de urgência e emergência hospitalar.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



UBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÃO

9.1.2 O descumprimento injustificado poderá ensejar aplicação de penalidades.

9.1.3 O profissional escalado em regime de sobreaviso deverá permanecer disponível (não presencial) durante todo o período da escala, podendo ser acionado quantas vezes forem necessárias pela Administração Pública ou pela equipe hospitalar, devendo comparecer à unidade hospitalar e permanecer pelo tempo necessário à resolução da situação assistencial que motivou o acionamento.

9.1.4 O regime de sobreaviso não se confunde com plantão presencial, não sendo exigida permanência contínua do profissional nas dependências da unidade hospitalar durante toda a escala, ressalvadas situações excepcionais que o médico plantonista necessita acompanhar a transferência do paciente em condições graves para o hospital de referência.

9.2. DA DIREÇÃO CLÍNICA

9.2.1 Na pré-qualificação a empresa deverá indicar o profissional médico regularmente habilitado que atuará na direção clínica.

9.2.2 O Diretor Clínico deverá observar as normas éticas e regulamentares aplicáveis.

9.2.3 As atribuições da direção clínica compreenderão, entre outras:

- a) Coordenação técnica do corpo clínico;
- b) Supervisão assistencial;
- c) Acompanhamento das escalas;
- d) Apoio à organização hospitalar;
- e) Promoção da continuidade assistencial.

9.2.4 O Diretor Clínico deverá manter disponibilidade contínua e compatível com as necessidades assistenciais relacionadas à continuidade dos serviços médicos hospitalares e deverá:

- a) Manter-se integralmente acessível durante os períodos definidos pela Administração;
- b) Atender prontamente aos acionamentos realizados pela unidade hospitalar;
- c) Comparecer presencialmente ao Hospital Municipal Ida Ferreira Mageste no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o acionamento, sempre que houver necessidade relacionada:

I - à continuidade da assistência médica;

II - à regularização de escala; à ocorrência assistencial grave; à ausência de profissional médico;

III - à necessidade de apoio técnico imediato;

IV - a situações críticas que possam comprometer a segurança dos pacientes ou o funcionamento regular da unidade hospitalar.

9.2.5 O descumprimento injustificado das obrigações relacionadas à direção clínica poderá ensejar aplicação das penalidades previstas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.3 DOS MÉDICOS PLANTONISTAS

9.3.1 A escala médica hospitalar será organizada, inicialmente, da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE PANCAS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



UBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÃO

- ✓ 01 médico plantonista presencial no período das 06h00 às 18h00 todos os dias;
- ✓ 01 médico plantonista presencial no período das 07h00 às 19h00 de segunda à sexta-feira;
- ✓ 01 médico plantonista presencial no período das 18h00 às 06h00 todos os dias.

A organização da escala poderá sofrer ajustes conforme necessidade assistencial, disponibilidade operacional, aumento da demanda hospitalar e interesse público devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os atos do procedimento, inclusive resultado da pré-qualificação, convocações, decisões, recursos, serão divulgados no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da AMUNES, em jornal diário de grande circulação, no PNCP e no portal do Município para garantir a ampla publicidade da pré-qualificação.

10.1 O presente Edital poderá ser revogado por interesse público devidamente justificado.

10.2 A participação nesta pré-qualificação implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Pancas/ES, 25 de maio de 2026.

Assinado por PATRICIA SCHUMACHER
GRAUNKE 098.*** ***_**
Prefeitura Municipal de Pancas
25/05/2026 08:55:32

PATRICIA SCHUMACHER GRAUNKE
Agente de Contratação

Assinado por MARCIO MARQUES DOS
REIS 031.*** ***_**
Prefeitura Municipal de Pancas

MARCIO MARQUES DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde
Município de Pancas/ES

Pancas**Edital****AVISO DE EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº
001/2026
PROCESSO 1034/2026**

O Município de Pancas, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no artigo 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, torna público, por meio de seu Agente de Contratação, o chamamento para pré-qualificação com prazo determinado, seguido de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares, destinadas à cobertura de plantões médicos presenciais diurnos e noturnos, serviços de sobreaviso médico e atividades técnicas de direção clínica hospitalar no Hospital Municipal Ida Ferreira Mageste, no Município de Pancas/ES, conforme preceitua o art. 80, inciso I da Lei 14.133/2021. Os documentos para pré-qualificação deverão ser entregues no protocolo geral desta Prefeitura até o dia 10 de junho de 2026 às 10hs. O edital de Pré-qualificação estará disponível a partir do dia 25 de maio de 2026 a partir das 10hs. As exigências legais e as orientações para a apresentação da documentação encontram-se no referido edital, que poderá ser acessado na sede da Prefeitura ou no site www.pancas.es.gov.br/licitacoes, e no PNCP.

Contatos: cpl@pancas.es.gov.br .
ID TCE/ES: 2026.053E0500001.17.0001.
Pancas/ES, 25 de maio de 2026.
Patrícia Schumacher Graunke
Agente de Contratação

Protocolo 1793395**Pedro Canário****Portaria****PORTARIA Nº 100/2026
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**

A Secretária Municipal de saúde, no uso das suas atribuições legais, designa como fiscal de titular do contrato a servidora **MARIANA ZANELATO DOS SANTOS** e fiscal substituto **IVALDO MARQUES DE SOUSA** nos autos do Processo nº 5152/2025 que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DO SAMU. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Canário - ES, 22 de maio de 2026.
[HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/](https://pedrocanario-es.portaltp.com.br/)
PAULA CONTARINI MONTEIRO ARAÚJO
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

Protocolo 1794062**PORTARIA Nº 99/2026
DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**

A Secretária Municipal de saúde, no uso das suas atribuições legais, designa como fiscal de titular do contrato o servidor **ZILMAR FERREIRA SANTOS**,

nos autos do Processo nº 6999/2025 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Canário - ES, 22 de maio de 2026.

[HTTPS://PEDROCANARIO-ES.PORTALTP.COM.BR/](https://pedrocanario-es.portaltp.com.br/)
PAULA CONTARINI MONTEIRO ARAÚJO
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

Protocolo 1794067**Contrato****RESUMO DO CONTRATO
Nº 55/2026****PROCESSO Nº 6999/2025****ID CONTRATAÇÕES:****2026.054E0500004.01.0001****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES**CNPJ** Nº 10.554.621/0001-70.**CONTRATADA:** D&M SAUDE LTDA**CNPJ:** 38.204.744/0001-09**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO;**VALOR GLOBAL** R\$ 55.200,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****FICHAS:** 865**FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.00.15.00.00 e ou 1.6.00.00.00.00.00.

Pedro Canário, 22 de maio de 2026.

A ÍNTEGRA DO CONTRATO, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS, ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO [HTTPS:// PEDROCANARIOES.PORTALTP.COM.BR/](https://pedrocanarioes.portaltp.com.br/)
PAULA CONTARINI MONTEIRO ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 56/2026****PROCESSO Nº 6999/2025****ID****CONTRATAÇÕES:****2026.054E0500004.01.0001****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO CANÁRIO/ES**CNPJ** Nº 10.554.621/0001-70.**CONTRATADA:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 35.997.345/0001-46**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO;**VALOR GLOBAL** R\$ 226.980,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****FICHAS:** 865**FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.00.15.00.00 e ou 1.6.00.00.00.00.00.

Pedro Canário, 22 de maio de 2026.

A ÍNTEGRA DO CONTRATO, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS, ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO ENDEREÇO [HTTPS:// PEDROCANARIOES.PORTALTP.COM.BR/](https://pedrocanarioes.portaltp.com.br/)

Cachoeiro de Itapemirim

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. O aviso de dispensa eletrônica e seus anexos estarão disponíveis nos sites <https://www.portaldecompras-publicas.com.br> e <https://www.cachoeiro.es.gov.br>.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais, buquês e coroas de flores naturais.

ID CidadES: 2026.016E0700001.09.0012.

Início do acolhimento das propostas: 25/05/2026, às 15h.

Limite para recebimento de propostas: 29/05/2026, às 10h59min.

Sessão de disputa: 29/05/2026, das 11h, às 17h.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 22 de maio de 2026.

Michelle Oliveira Massena

Agente de Contratação

Protocolo 1793888

Linhares

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2024

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: WALTER ABRAÃO VONS SCHAFFEL ME.

ASSINATURA: 21/05/2026

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com o correspondente valor de R\$ 303.990,33 (trezentos e três mil, novecentos e noventa reais e trinta e três centavos).

PROCESSO: Nº 27.505/2023 - Volume 12.

Protocolo 1793833

Pancas

**AVISO DE EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO 1034/2026**

O Município de Pancas, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no artigo 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, torna público, por meio de seu Agente de Contratação, o chamamento para pré-qualificação com prazo determinado, seguido de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares, destinadas à cobertura de plantões médicos presenciais diurnos e noturnos, serviços de sobreaviso médico e atividades técnicas de direção clínica hospitalar no Hospital Municipal Ida Ferreira Mageste, no Município de Pancas/ES, conforme preceitua o art. 80, inciso I da Lei 14.133/2021. Os documentos para pré-qualificação deverão ser entregues no protocolo geral desta Prefeitura até o dia 10 de junho de 2026 às 10hs. O edital de

Pré-qualificação estará disponível a partir do dia 25 de maio de 2026 a partir das 10hs. As exigências legais e as orientações para a apresentação da documentação encontram-se no referido edital, que poderá ser acessado na sede da Prefeitura ou no site www.pancas.es.gov.br/licitacoes, e no PNCP.

Contatos: cpl@pancas.es.gov.br

ID TCE/ES: 2026.053E0500001.17.0001.

Pancas/ES, 25 de maio de 2026.

Patrícia Schumacher Graunke

Agente de Contratação

Protocolo 1793396

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Agricultura e Abastecimento de São Mateus-ES

CONTRATO: Nº. 257/2026
CONTRATADA: LUAL MOLAS E FREIOS LTDA, CNPJ Nº 04.880.363/0001-10

OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES (LEVES E PESADOS), POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para serviços e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para fornecimento de peças.

DATA DA ASS.: 22/05/2026

VIGÊNCIA: 365 dias

PROC.: 4028/2026

FISCAIS: Aduari Vieira da Conceição (titular) e Hermes Azeredo Valadares (suplente)

RECURSOS: 0140.014010.20.606.0043.2.106

MOD.: Adesão de ARP nº 008/2025 do Pregão Eletr. Nº 0010/2025 da Sec. De Educação do Mun. De São Mateus/ES

CÓD.	CidadES	Contrat.:
2026.067E0600010.16.0001		

São Mateus/ES, 22/05/2026

WEBSTER WANDEL REI OLIVEIRA Secretário

Municipal de Agricultura

Decreto Nº 18.631/2026

Protocolo 1793798

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Cultura de São Mateus-ES

CONTRATO: Nº. 254/2026
CONTRATADA: ANDRÉ GOMES DA SILVA - ME, CNPJ de nº. 31.497.328/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ANDRÉ GOMES DA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ 31.497.328/0001-99** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA **DAN ROCHA,** DURANTE A

PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS PROMOVE SEMANA DO MEIO AMBIENTE COM AÇÕES AMBIENTAIS E INTEGRAÇÃO ENTRE COMUNIDADES

O Parque Estadual de Itaúnas realiza, entre os dias 27 de maio e 05 de junho, a Semana do Meio Ambiente 2026, com uma programação voltada à mobilização ambiental, integração comunitária e valorização do território. As atividades acontecem na Vila de Itaúnas, na comunidade de Riacho Doce e na Aldeia Jacó Pataxó, reunindo moradores, instituições parceiras, voluntários e visitantes. A programação contará com mutirões de limpeza, feira ambiental, cinema na

praça, atividades comunitárias, reunião pública sobre os Acordos de Convivência com comunidades tradicionais e uma trilha noturna astronômica em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente.

De acordo com o gestor do Parque Estadual de Itaúnas, David Casarin, a proposta da programação é aproximar ainda mais o Parque da comunidade. “A Semana do Meio Ambiente é uma oportunidade de reunir moradores, parceiros e visitantes em ações práticas de cuidado

com Itaúnas. Queremos fortalecer essa relação entre o Parque e as comunidades, mostrando que a conservação ambiental acontece por meio da participação coletiva e do envolvimento das pessoas com o território”, explicou Casarin.

“Visitantes de todo o estado também são mais que bem-vindos para conhecer mais sobre o parque e o trabalho que realizamos aqui em prol da conservação ambiental”, destacou o gestor.

A iniciativa tem o objetivo de fortalecer as ações de conservação desenvolvidas pelo

Parque, além de ampliar o diálogo com as comunidades tradicionais e incentivar a participação da população em atividades ambientais e educativas.

Serviço:
Semana do Meio Ambiente 2026 – Parque Estadual de Itaúnas

Parque Estadual de Itaúnas

De 27 de maio a 05 de junho de 2026

Programação:

- 27/05 – Abertura e mutirão de limpeza na divisa do Parque com a Vila
- 28/05 – Feira de ação ambiental e cinema ambiental na praça
- 30/05 – Mutirão de limpeza de praia
- 01/06 – Atividade de

educação ambiental com a equipe do Parque

- 02/06 – Ação ambiental em Riacho Doce e reunião pública sobre os Acordos de Convivência
- 03/06 – Ação ambiental na Aldeia Jacó Pataxó
- 05/06 – Trilha noturna astronômica e encerramento

Texto: Victor Mattedi

Informações à Imprensa:

Assessoria de Comunicação do Iema





PIÚMA

PREFEITURA

PUBLICAÇÃO OFICIAL 25/05/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
Processo nº 3710/2026
ID CidadES: 2026.056E0700001.01.0031

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, através da plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA, cujo objeto é a **Aquisição de Medalhas, visando atender a Corrida Noturna "QUEBRANDO SILENCIO",** alusiva ao "Agosto Lilás", campanha voltada à conscientização e combate à violência contra a mulher, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura das Propostas e Início da Sessão: 09h do dia 09/06/2026, o Edital e Anexos encontra-se disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacoes>.

Mais informações através do tel. (28) 3520-6500 Ramal 1051 ou e-mail: pregao@piuma.es.gov.br Piúma, 22 de maio de 2026.

MARIA GABRIELA MARINHO DOS SANTOS
Agente de Contratação - Pregoeira




Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

Publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá em 25/05/2026

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

OBJETO: registro de preços para a aquisição de ração para animais (caninos e felinos).
ABERTURA DE LICITAÇÃO: 08 de junho de 2026, a partir das 08h;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h do dia 26 de maio de 2026 até às 7:59h do dia 08 de junho de 2026.
LOCAL DE ABERTURA: Bolsa Nacional de Compras (BNC) – www.bnc.org.br. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal www.pmsmj.es.gov.br ou www.bnc.org.br.
ID CidadES: 2026.062E0700001.01.0058

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL PANCAS

PUBLICAÇÃO OFICIAL 25/05/2026

AVISO DE EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO 1034/2026

O Município de Pancas, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no artigo 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, torna público, por meio de seu Agente de Contratação, o chamamento para pré-qualificação com prazo determinado, seguido de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares, destinadas à cobertura de plantões médicos presenciais diurnos e noturnos, serviços de sobreaviso médico e atividades técnicas de direção clínica hospitalar no Hospital Municipal Ida Ferreira Mageste, no Município de Pancas/ES, conforme preceitua o art. 80, inciso I da Lei 14.133/2021. Os documentos para pré-qualificação deverão ser entregues no protocolo geral desta Prefeitura até o dia 10 de junho de 2026 às 10hs. O edital de Pré-qualificação estará disponível a partir do dia 25 de maio de 2026 a partir das 10hs. As exigências legais e as orientações para a apresentação da documentação encontram-se no referido edital, que poderá ser acessado na sede da Prefeitura ou no site www.pancas.es.gov.br/licitacoes, e no PNCP.

Contatos: qpl@pancas.es.gov.br.
ID TCE/ES: 2026.033E0500001.17.0001.
Pancas/ES, 25 de maio de 2026.
Patricia Schumacher Graunke

JORNAL VIGILANTE



PUBLICAÇÃO E EDITORAÇÃO ACÁCIA LTDA: 06075462000154
LTDA: 06075462000154
Dados: 2026.05.25 12:29:54 - 03:00

Assinado de forma digital por PUBLICAÇÃO E EDITORAÇÃO ACÁCIA LTDA: 06075462000154
Dados: 2026.05.25 12:29:54 - 03:00

Av. Jones dos Santos Neves, 214, Loja 02
Centro - Barra de São Francisco - ES - MATRIZ
Rua C, 253 - Nicolini - Mantena - MG - FILIAL
Tel.: (27) 99991-9614

DIRETOR GERAL
Sérgio Machado

DIRETOR DE OPERAÇÕES
Sérgio Machado

DIRETOR DE REDAÇÃO
João Paulo Vieira

DIRETOR GERAL
Sérgio Machado

DIAGRAMAÇÃO
João Paulo Vieira

Facebook: Jornal O Vigilante Instagram: @jornalvigilante
CNPJ: 06.075.462/0001-54 / e-mail: jornalovigilante@bol.com.br
CNPJ FILIAL MANTENA - MG : 06.075.462/0002-35



Licitação

Número da licitação: 1/2026

Número do processo administrativo: 1034/2026

Modalidade da licitação: Pré-qualificação

Fundamentação legal: Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Admi

Objeto: O Município de Pancas, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o disposto no artigo 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, torna público, por meio de seu Agente de Contratação, o chamamento para pré-qualificação com prazo determinado, seguido de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos hospitalares, destinadas à cobertura de plantões médicos presenciais diurnos e noturnos, serviços de sobreaviso médico e atividades técnicas de direção clínica hospitalar no Hospital Municipal Ida Ferreira Mageste, no Município de Pancas/ES, conforme preceitua o art. 80, inciso I da Lei 14.133/2021. Os documentos para pré-qualificação deverão ser entregues no protocolo geral desta Prefeitura até o dia 10 de junho de 2026 às 10hs. O edital de Pré-qualificação estará disponível a partir do dia 25 de maio de 2026 a partir das 10hs. As exigências legais e as orientações para a apresentação da documentação encontram-se no referido edital, que poderá ser acessado na sede da Prefeitura ou no site www.pancas.es.gov.br/licitacoes, e no PNCP.

Contatos: cpl@pancas.es.gov.br .

ID TCE/ES: 2026.053E0500001.17.0001.

Pancas/ES, 25 de maio de 2026.



Patrícia Schumacher Graunke
Agente de Contratação

Unidade solicitante: Prefeitura Municipal de Pancas

Valor estimado: R\$ 1.735.200,00

Data de publicação: 25/05/2026

Data limite: 10/06/2026

Data de abertura: 10/06/2026

Horário de abertura: 10:00

Status: Em andamento

Manifestações IRP

Editais

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2026
202kb

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2026

Data da publicação: 25/05/2026

Avisos/Erratas

Resultado

Esclarecimento

Contratos

Atas



Homologação

Outros documentos do processo

Ordem de serviço

Nota de liquidação

Aditivo/Apostilamento

Nota fiscal

Reequilíbrio

Fase Interna

